

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.01

Ao 13º (Décimo Terceiro) dia do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acoiara, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acoiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros - Membro e Jefferson Alves de Lima - Suplente, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes "B" concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Às 09h05min a Pregoeira deu início a sessão. Em seguida fez o credenciamento dos representantes e recebeu os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), as 09:h15 A Pregoeira deu por encerrado o recebimento dos documentos. Compareceram a esta sessão 26 (vinte seis) proponentes, sendo eles abaixo relacionados, a pregoeira registra a presença José Uelma Alves Moreira, inscrito CPF: 247.296.488-9, como ouvinte.

1.	H F PNEUS EIRELI CNPJ: 18.180.450/0001-79	ELIZEU FÉLIX DA SILVA	305.336.928-14
2.	A.V. DIAS BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 20.994.235/0001-53	ANTONIO VALDINEZ DIAS BEZERRA	193.475.048-40
3.	MARIA ALBER RAMALHO GURGEL-ME-CNPJ: 06.263.756/0001-00	HÉLIO RAMALHO GURGEL JÚNIOR	267.914.473-20
4.	J. C. DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR-ME-CNPJ: 23.067.755/0001-09	JULIO CESÁR DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR	011.214.263-01
5.	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR CNPJ: 28.702.916/0001-02	REGINALDO PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	613.888.033-13
6.	J. M.V SANTANA COMERCIAL -ME CNPJ: 12.565.600/0001-86	RÔMULO PEDRO DA SILVA	018.006.413-46
7.	V.D. BEZERRA MERCEARIA-ME CNPJ :08.356.451/0001-78	MÁRIO MARCIO ALVES BARROSO	682.846.913-53
8.	J.M.G DA SILVA-ME- CNPJ:28.130.545/0001-31	ANTONIA NAIRES ALVES DE ALMÊDA	054.224.963-45
9.	FRANCINALDO SILVA MENDONÇA -ME CNPJ: 08.263.335/0001-04	FRANCINALDO SILVA MENDONÇA	403.453.683-49
10.	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP CNPJ:11.044.272/0001-00	JHOE LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	049.946.613-67
11.	SAULLO BEZERRA FERRER - ME CNPJ: 21.216.824/0001-73	GERALDO MAGELA DE SOUSA FERRER	150.406.664-20
12.	PNEUS CANTEIROS LTDA CNPJ:01.739.141/0001-93	WAGNER UCHOA DE LIMA	259.874.738-02
13.	QUIMÁQUINAS QUIXELÓ MÁQUINAS LTDA- CNPJ:11.825.825/0001-61	DEMONTIER MENDONÇA DE ARAÚJO	143.094.083-20
14.	M.P NASCIMENTO EIRELI- CNPJ:22.456.004/0001-11	CARLOS DE ABREU ALVES	029.089.123-09
15.	MIKAEL FERREIRA FÉLIX-ME CNPJ:19.222.054/0001-20	JOSÉ PEREIRA FEITOR	064.082.763-26

16.	MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA-ME-CNPJ: 10.626.652/0001-90	WILSON MENDONÇA DE ARAÚJO	246.742;063-91
17.	DOUGLAS LINO VIEIRA CNPJ:32.406.246/0001-54	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA	056.371.373-90
18.	SC RENOVADORA DE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI -CNPJ: 11.279.788/0001-33	JOSÉ GLEISON DA SILVA CRUZ	022.993.383-14
19.	WILTON DE SOUSA SÁ-CNPJ: 19.496.426/00011-06	WILTON DE SOUSA SÁ	046.459.873-72
20.	FORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.392.514/0001-00	ABELARDO ALVES VIEIRA	677.372.263-20
21.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA- EPP- CNPJ:17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84
22.	L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.244.061/0001-90	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	667.706.023-34
23.	F.M OLIVEIRA DANTAS CNPJ:33.329.320/0001-49	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	030.248.393-48
24.	N.B. DA COSTA-ME CNPJ: 34.165.077/0001-33	ANTONIO CARLOS BRAGA DAS COSTA	393.498.453-34
25.	J. M UCHOA EIRELI-ME CNPJ:28.932.438/0001-27	JOSÉ MAURÍCIO UCHOA	232.470.613-04
26.	E. ALVES DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO	010.814.843-22

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio convidou os representantes para análise e rubricas. Foram nomeados entre os presentes representantes das empresas N.B. DA COSTA-ME, M.P NASCIMENTO EIRELI, DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP, FORTE COMERCIAL LTDA e SC RENOVADORA DE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI. Em seguida indagou se mais algum representante gostaria de dar vistas aos documentos de credenciamento, sendo que nenhum outro licitante se manifestou. Às 10h:30, a Pregoeira suspendeu a sessão para análise minuciosa do credenciamento e comunicou a todos presentes que ficará marcado o retorno para às 13h:30min, para dar prosseguimento ao presente certame, onde será dado o resultado do credenciamento, abertura das proposta de preços e em seguida ocorrerá a fase de lances e julgamento das propostas de preços das empresas classificadas e demais procedimento do certame. A pregoeira passou a analisar os Documentos de Credenciamento dos representantes e as condições de participação das empresas, as 13h:32, a pregoeira abriu os trabalhos e comunicou aos presentes que após análise dos documentos de credenciamento das 26(vinte e seis) empresas que compareceu a sessão, obteve o seguinte resultado, em seguida fez as seguintes observações: As proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 3 e item 4 do Edital, as seguintes Licitantes:

LICITANTES CRENCIADOS			
Nº	PROONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR - CNPJ:28.702.916/0001-02	REGINALDO PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	613.888.033-13
2.	H F PNEUS EIRELI -CNPJ: 18.180.450/0001-79	ELIZEU FÉLIX DA SILVA	305.336.928-14
3.	FORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.392.514/0001-00	ABELARDO ALVES VIEIRA	677.372.263-20
4.	N.B. DA COSTA-ME-CNPJ: 34.165.077/0001- 33	ANTONIO CARLOS BRAGA DAS COSTA	393.498.453-34

5.	F.M OLIVEIRA DANTAS - CNPJ:33.329.320/0001-49	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	030.248.393-48
6.	E. ALVES DO NASCIMENTO-ME -CNPJ: 28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO	010.814.843-22
7.	M.P NASCIMENTO EIRELI- CNPJ:22.456.004/0001-11	CARLOS DE ABREU ALVES	029.089.123-09
8.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA- EPP- CNPJ:17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84
9.	L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.244.061/0001-90	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	667.706.023-34
10	PNEUS CANTEIROS LTDA- CNPJ:01.739.141/0001-93	WAGNER UCHOA DE LIMA	259.874.738-02
11	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP -CNPJ:11.044.272/0001-00	JHOE LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	049.946.613-67
12	DOUGLAS LINO VIEIRA- CNPJ:32.406.246/0001-54	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA	056.371.373-90
13	J. M.V SANTANA COMERCIAL –ME CNPJ: 12.565.600/0001-86	RÔMULO PEDRO DA SILVA	018.006.413-46
14	MARIA ALBER RAMALHO GURGEL-ME-CNPJ: 06.263.756/0001-00	HÉLIO RAMALHO GURGEL JÚNIOR	267.914.473-20

As proponentes relacionadas a seguir, estão **DESCRENCIADAS** por não apresentar os documentos de credenciamento e condições de participação conforme item 3 e item 4 do Edital:

LICITANTES DESCRENCIADOS		
Nº	PROONENTES	MOTIVO/ RAZÃO
1.	J.M.G DA SILVA-ME- CNPJ:28.130.545/0001-31	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.</p> <p>Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação.</p> <p>Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-ctnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, e constatou que a empresa não possui código de atividade econômica.</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>)</p>
2.	J. C .DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR- ME-CNPJ: 23.067.755/0001-09	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com</u></p>

		<u>assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante)</u>
3.	A.V. DIAS BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 20.994.235/0001-53	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.</p> <p>Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação.</p> <p>Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, e constatou que a empresa não possui código de atividade econômica.</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>)</p>
4.	SAULLO BEZERRA FERRER – ME CNPJ: 21.216.824/0001-73	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>)</p>
5.	QUIMÁQUINAS QUIXELÓ MÁQUINAS LTDA- CNPJ:11.825.825/0001-61	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.</p> <p>Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação.</p> <p>Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, e constatou que a empresa não possui código de atividade econômica.</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>)</p>
6.	J. M UCHOA EIRELI-ME CNPJ:28.932.438/0001-27	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.</p> <p>Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação.</p>



PREFEITURA DE
ACOPIARA



		<p>Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, e constatou que a empresa não possui código de atividade econômica.</p>
7.	WILTON DE SOUSA SÁ-CNPJ: 19.496.426/00011-06	<p>Descumpriu os itens do edital; 4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação, e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>)</p>
8.	MIKAEL FERREIRA FÉLIX-ME CNPJ:19.222.054/0001-20	<p>Descumpriu os itens do edital; 3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame. Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação. Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, e constatou que a empresa não possui código de atividade econômica. 4.6.1 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do representante, válido na forma da lei; Obs: a empresa apresentou documento do representante em cópia simples; no entanto não apresentou a original para fim de ser verificada a autenticidade pela Pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio. 4.6.2 - Procuração pública ou, instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; Obs: a empresa apresentou - Instrumento particular de mandato específica, sem reconhecimento de firma. 4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>)</p>
9.	FRANCINALDO SILVA MENDONÇA -ME CNPJ: 08.263.335/0001-04	<p>Descumpriu os itens do edital; 4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital; Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>).</p>

10	V.D. BEZERRA MERCEARIA-ME CNPJ :08.356.451/0001-78	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.</p> <p>Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação.</p> <p>Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, e constatou que a empresa não possui código de atividade econômica.</p> <p>4.6.1 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do representante, válido na forma da lei;</p> <p>Obs: a empresa apresentou documento do representante em cópia simples; no entanto não apresentou a original para fim de ser verificada a autenticidade pela Pregoeira ou servidor integrante da Equipe de Apoio.</p> <p>4.6.2 - Procuração pública ou, instrumento particular de mandato específica, (com firma reconhecida), conforme modelo discriminado no item 1 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual;</p> <p>Obs: a empresa apresentou - Instrumento particular de mandato específica, sem reconhecimento de firma.</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração de Pleno conhecimento; sem reconhecimento de firma descumpriu com subitem 7.9 do edital (<u>Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante</u>).</p>
11	MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA-ME-CNPJ: 10.626.652/0001-90	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.</p> <p>Obs: Os objetos sociais da licitante apresentado no ato constitutivos da pessoa jurídica estão incompatível com o objeto da licitação.</p> <p>Obs: a pregoeira fez busca no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4530705&tipo=cnae&versao=5&view=subclasse, constatou que a empresa não possui código de atividade econômica.</p>
12	SC RENOVADORA DE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI -CNPJ: 11.279.788/0001-33	<p>Descumpriu os itens do edital;</p> <p>4.6.4 - Declaração de Pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 2 do ANEXO III deste Edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou a Declaração em desconformidade com anexo do edital, bem com o número do Processo licitatório (Pregão presencial), está divergente.</p>

Conforme o item 4.9 do Edital, a incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens 4.6.4, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e consequentemente ~~enseja ao desatendimento quanto às exigências~~

editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases. Logo, as empresas: (1) J.M.G DA SILVA-ME-, (2) J. C .DE BRITO PINHEIRO JÚNIOR-ME, (3) A.V. DIAS BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (4) SAULLO BEZERRA FERRER – ME, (5) QUIMÁQUINAS QUIXELÓ MÁQUINAS LTDA, (6) J. M UCHOA EIRELI-ME, (7) WILTON DE SOUSA SÁ, (8) MIKAEL FERREIRA FÉLIX-ME, (9) FRANCINALDO SILVA MENDONÇA –ME, (10), V.D. BEZERRA MERCEARIA-ME, (11) MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA-ME e (12) SC RENOVADORA DE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS EIRELI, através de seus representantes legais ficaram impedidas de continuar a participar do certame, uma vez que o descumprimento de ambas, implicaram diretamente quanto aos requisitos das condições de participação. Na ocasião, os mesmos solicitaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços, a pregoeira entregou os respectivos envelopes, e logo em seguida os licitantes se ausentaram do certame, ficando somente os licitantes credenciados e aptos a participar do certame. Logo após divulgar o resultado, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), e em seguida colocou à disposição dos licitantes credenciados para análise e rubricas, sendo os representantes das empresas (01) N.B. DA COSTA-ME, (2) M.P NASCIMENTO EIRELI, (3) DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP, (4) FORTE COMERCIAL LTDA, (5) F.M OLIVEIRA DANTAS, (6) PNEUS CANTEIROS LTDA e (7) L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA. Em seguida a Sra. Pregoeira comunica que tendo em vista o número de propostas a serem analisadas, irá suspender a sessão por 30 (trinta) minutos para analisar as propostas de Preços das empresas classificadas. Logo após a pregoeira juntamente com equipe de apoio passou analisar as propostas de preços das 12(doze) empresas participantes e classificadas, as 14h:30 a pregoeira abriu os trabalhos e em seguida leu o resultado da análise Propostas de Preço das empresas abaixo relacionadas, fazendo as seguintes observações:

Estão CLASSIFICADAS e OU/DESCCLASSIFICADAS as seguintes Empresas:

LOTE	PROPOSTANTES	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	H F PNEUS EIREL	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FORTE COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	N.B. DA COSTA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	F.M OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	E. ALVES DO NASCIMENTO-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	M.P NASCIMENTO EIRELI	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP-	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	PNEUS CANTEIROS LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	DOUGLAS LINO VIEIRA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
J. M.V SANTANA COMERCIAL –ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.	



1957

1



MARIA ALBER RAMALHO GURGEL-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
--------------------------------------	--------------	---

LOTE	PROponentes	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	H F PNEUS EIREL	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	FORTE COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	F.M OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	M.P NASCIMENTO EIRELI	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	PNEUS CANTEIROS LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	DOUGLAS LINO VIEIRA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	J. M.V SANTANA COMERCIAL -ME -	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
MARIA ALBER RAMALHO GURGEL-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.	

Portanto após a análise formal das Propostas de preços, a Pregoeira junto a sua equipe de apoio proferiu com a classificação no que determina o item 8.5 do edital, restando aptas para fase de lance as seguintes empresas:

LOTE 01		
PROponente	VALOR	SITUAÇÃO
F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 296.515,00	1ª CLASSIFICADA
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP-	R\$ 303.424,44	2ª CLASSIFICADA
L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 315.050,00	3ª CLASSIFICADA
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP	R\$ 321.783,12	4ª CLASSIFICADA

LOTE 02		
PROponente	VALOR	SITUAÇÃO
F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 12.400,00	1ª CLASSIFICADA
PNEUS CANTEIROS LTDA	R\$ 13.610,00	2ª CLASSIFICADA
R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	R\$ 14.265,54	3ª CLASSIFICADA

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 01				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 296.515,00	SEM LANCE	R\$ 296.515,00
02	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP-	R\$ 303.424,44	SEM LANCE	
03	L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 315.050,00	SEM LANCE	

04	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP	R\$ 321.783,12	SEM LANCE
----	---	----------------	-----------

A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas, para fase de lance, de acordo com a disputa, nenhum licitante ofertaram lance alegando que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, a pregoeira convidou o representante da empresa classificada em 1º lugar para negociação do valor, onde o mesmo não aceita a negociação, fazendo as mesmas alegações, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do LOTE 01 a empresa. F.M OLIVEIRA DANTAS com o valor de R\$ 296.515,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais).

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, no LOTE 02, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

LOTE 02				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 12.400,00	SEM LANCE	
02	PNEUS CANTEIROS LTDA	R\$ 13.610,00	SEM LANCE	
03	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	R\$ 14.265,54	SEM LANCE	

A pregoeira convidou os representantes das empresas classificadas, para fase de lance, de acordo com a disputa, nenhum licitante ofertaram lance alegando que o valor apresentado na proposta de preço está abaixo da estimativa, a pregoeira convidou o representante da empresa classificada em 1º lugar para negociação do valor, onde o mesmo não aceita a negociação, fazendo as mesmas alegações, portanto não ocorrendo lance, a pregoeira declara vencedora do LOTE 02 a empresa. F.M OLIVEIRA DANTAS com o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
F.M OLIVEIRA DANTAS	LOTE 01: R\$ 296.515,00 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quinze reais). LOTE 02: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 308.915,00 (trezentos e oito mil novecentos e quinze reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das (01) N.B. DA COSTA-ME, (2) M.P NASCIMENTO EIRELI, (3) DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP, (4) F.M OLIVEIRA DANTAS e (5) L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
F.M OLIVEIRA DANTAS	INABILITADA, por descumprir com os seguintes subitens: 7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços; OBS: A empresa não apresentou contratos de prestação de serviços;

Considerando que a empresa F.M OLIVEIRA DANTAS, foi classificada em 1º lugar na fase de lances do lote 01, e a mesma está INABILITADA, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**- classificada em 2º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 01** a empresa. **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**-, com o valor de **R\$ 303.424,44** (trezentos e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	LOTE 01: R\$ 303.424,44 (trezentos e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (01) **N.B. DA COSTA-ME**, (2) **M.P NASCIMENTO EIRELI**, (3) **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP**, (4) **F.M OLIVEIRA DANTAS** e (5) **L.A.R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP	<p>INABILITADA, por descumprir com os seguintes subitens:</p> <p>7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei; OBS: A empresa apresentou documento oficial de identificação do Sócio(s) Administrador(es), em copia simples;</p> <p>7.4.3.1- a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias; OBS: A empresa apresentou Fazenda Federal VENCIDA;</p> <p>7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;</p> <p>7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; OBS: A empresa não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata;</p> <p>7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços; OBS: A empresa não a comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação;</p> <p>7.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;</p>

OBS: A empresa não apresentou a Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854;
 7.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
OBS: A empresa não apresentou a Declaração concordância com os termos deste edital;
 7.7.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
OBS: A empresa não apresentou a Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente;

Considerando que a empresa **NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA-EPP**, foi classificada em 2º lugar na fase de lances do lote 01, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 3º lugar, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA** - classificada em 3º lugar para negociar valor do lote, na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 01** a empresa. **L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, com o valor de **R\$ 315.050,00**(trezentos e quinze mil e cinquenta reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	LOTE 01: R\$ 315.050,00(trezentos e quinze mil e cinquenta reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 3º lugar, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (01) **N.B. DA COSTA-ME**, (2) **M. NASCIMENTO EIRELI**, (3) **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP**, (4) **F.M OLIVEIRA DANTAS** e (5) **L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação do Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADA SOB CONDIÇÃO , tendo em vista que cumpriu com as exigências do edital; com exceção do subitem 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, estava vencida ; conforme subitem 7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

LOTE 02:

LOTE 02				
Nº	RAZÃO SOCIAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VALOR FINAL
01	F.M OLIVEIRA DANTAS	R\$ 12.400,00	SEM LANCE	00

				INABILITADA
02	PNEUS CANTEIROS LTDA	R\$ 13.610,00	SEM LANCE	
03	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	R\$ 14.265,54	SEM LANCE	

Considerando que a empresa **F.M OLIVEIRA DANTA**, classificada na fase de lances do lote 01, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º colocado, para o lote 02.

A pregoeira convidou os representantes das empresas **R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR**, classificada em 3º e **PNEUS CANTEIROS LTDA** classificada em 2º lugar para fase de lance, o representante da empresa **R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR**, está ausente, a pregoeira convida o representante da empresa **PNEUS CANTEIROS** classificada em 2º lugar para negociar valor do lote; na ocasião o representante alega que não vai negociar tendo em vista que o valor de sua proposta já esta no limite de preços, Portanto a pregoeira declara vencedora do **LOTE 02** a empresa. **PNEUS CANTEIROS**, com o valor de **R\$ R\$ 13.610,00** (treze mil seiscentos e dez reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
PNEUS CANTEIROS LTDA	LOTE 02: R\$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar para o lote 02, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (01) **N.B. DA COSTA-ME**, (2) **M.P NASCIMENTO EIRELI**, (3) **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP**, (4) **F.M OLIVEIRA DANTAS** e (5) **L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROponente	SITUAÇÃO
PNEUS CANTEIROS LTDA	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

Considerando que a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**, foi classificada em 2º lugar na fase de lances do lote 02, e a mesma está **INABILITADA**, a Pregoeira fez o chamamento do 3º lugar, para o respectivo lote.

A pregoeira convidou o representante da empresa **R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR** - classificada em 3º lugar, onde constatou que o mesmo está ausente para fase de lance, em seguida a pregoeira declarou vencedor do **LOTE 02** a empresa **R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR**, com o valor de **R\$ 14.265,54** (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

RESUMO COM VALOR FINAL	
VENCEDOR	VALOR FINAL
R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	LOTE 02: R\$ 14.265,54 (quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 3º lugar para o lote 02, foram escolhidos entre eles os representantes das empresas (01) **N.B. DA COSTA-ME**,

(2) M.P NASCIMENTO EIRELI, (3) DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP, (4) F.M OLIVEIRA DANTAS e (5) L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA, para rubricas dos documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROponente	SITUAÇÃO
R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	<p>INABILITADA, por descumprir com os seguintes subitens:</p> <p>7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;</p> <p>7.4.3.4- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; OBS: A empresa apresentou Fazenda Federal VENCIDA;</p> <p>7.4.3.5- a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). OBS: A empresa apresentou Fazenda Federal VENCIDA;</p> <p>7.6.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços; OBS: A empresa não a comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação;</p> <p>7.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; OBS: A empresa apresentou a Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854; sem reconhecimento de firma;</p> <p>7.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; OBS: A empresa não apresentou a Declaração concordância com os termos deste edital; sem reconhecimento de firma;</p> <p>7.7.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93). OBS: A empresa não apresentou a Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente; sem reconhecimento de firma;</p>

Por fim, pelas as razões acima exposta a Pregoeira declara a empresa R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR, **INABILITADA**. Ficando Assim, o **LOTE 02- FRACASSADO**.

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

Resumo com Valor Final dos lote 01	
Vencedor	Valor Final
L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA	LOTE 01: R\$ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos reais).

Perguntado sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, nada foi dito ou declarado pelos presentes, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de

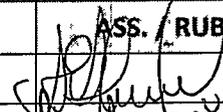
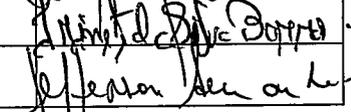
recurso. A Sra. PREGOEIRA então, após dar a palavra para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado. A Pregoeira declara vencedora para o lote **01 SOB CONDIÇÃO**, a empresa **L. A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, onde o mesmo ficará intimado para no prazo de 05(cinco) dias uteis, para a regularização da documentação, a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.696/93. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **17:30MIN**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem assinar.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>Antonia Elza Almeida da Silva</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>Irinete da Silva Barros</i>
MEMBRO	JEFFERSSON ALVES D ELIMA	<i>Jefferson Alves de Lima</i>

LICITANTES PARTICIPANTES				
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
1.	H F PNEUS EIRELI CNPJ: 18.180.450/0001-79	ELIZEU FÉLIX DA SILVA	305.336.928-14	<i>Elizeu Félix da Silva</i>
2.	MARIA ALBER RAMALHO GURGEL-ME-CNPJ: 06.263.756/0001-00	HÉLIO RAMALHO GURGEL JÚNIOR	267.914.473-20	AUSENTE
3.	R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR CNPJ: 28.702.916/0001-02	REGINALDO PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	613.888.033-13	AUSENTE
4.	J. M.V SANTANA COMERCIAL -ME CNPJ: 12.565.600/0001-86	RÔMULO PEDRO DA SILVA	018.006.413-46	<i>Rômulo Pedro da Silva</i>
5.	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP CNPJ:11.044.272/0001-00	JHOE LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	049.946.613-67	<i>João Lucas Nunes de Oliveira</i>
6.	PNEUS CANTEIROS LTDA CNPJ:01.739.141/0001-93	WAGNER UCHOA DE LIMA	259.874.738-02	<i>Wagner Uchoa de Lima</i>
7.	M.P NASCIMENTO EIRELI- CNPJ:22.456.004/0001-11	CARLOS DE ABREU ALVES	029.089.123-09	<i>Carlos de Abreu Alves</i>
8.	DOUGLAS LINO VIEIRA CNPJ:32.406.246/0001-54	MARCOS TULIO DE OLIVEIRA	056.371.373-90	AUSENTE
9.	FORTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.392.514/0001-00	ABELARDO ALVES VIEIRA	677.372.263-20	<i>Abelardo Alves Vieira</i>
10.	NORDESTE DISTRIBUIDOR COMÉRCIO LTDA- EPP- CNPJ:17.394.574/0001-94	JOSÉ AIRTON JOSINO	001.718.618-84	<i>José Airton Josino</i>
11.	L.A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.244.061/0001-90	ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	667.706.023-34	<i>André Luis Rodrigues de Oliveira</i>
12.	F.M OLIVEIRA DANTAS CNPJ:33.329.320/0001-49	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	030.248.393-48	<i>Paulo Ricardo Silva Oliveira</i>
13.	N.B. DA COSTA-ME CNPJ: 34.165.077/0001-33	ANTONIO CARLOS BRAGA DAS COSTA	393.498.453-34	<i>Antonio Carlos Braga das Costa</i>
14.	E. ALVES DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO	010.814.843-22	<i>Eugenio Alves do Nascimento</i>

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.01**

Ao 21º (Vigésimo Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Membro e Jefferson Alves de Lima – Suplente, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Às 09h05min a Pregoeira deu início a sessão fez-se o relato ocorrido na Ata da Sessão do dia **13 de Agosto de 2019**, onde declarou a empresa **L .A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA**, vencedora do certame para o **lote 01**, com o valor de **LOTE 01: R\$ 313.050,00 (trezentos e treze mil e cinquenta reais)**. No entanto, a empresa foi declarada vencedora **SOB CONDIÇÃO**, tendo em vista que descumpriu com as exigências do edital subitem 7.4.3.3- a **Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais)** do domicílio ou sede do licitante, estava **vencida**; tendo em vista que a empresa se enquadrou no regime diferenciado e favorecido por ser Microempresas (ME), apresentou no decorrer do credenciamento a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, na ocasião, a mesma foi intimada para no prazo de 05(cinco) dias uteis, para a regularização da documentação. Decorrido o prazo estabelecido à empresa **L .A. R. PEREIRA DE OLIVEIRA** não compareceu para a regularização da documentação, nem tampouco solicitou a prorrogação do prazo. Conforme preceitua o **item 8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação**. De acordo Art. 4º inciso XVI, da Lei 10.520/02, se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; A Pregoeira irá convocar a licitante remanescente **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP -CNPJ:11.044.272/0001-00**, classificado em 4º lugar, para o **lote 01** do certame. Ficando marcada a nova sessão para o dia 26 de Agosto de 2019, às 14:00. Nada mais a declarar a Pregoeira encerrou a sessão às 09h:45min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Pregão.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	
SUPLENTE	JEFFERSON ALVES DE LIMA	

**ATA DA SESSÃO
CLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM 4º LUGAR PARA O LOTE 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.01**

Ao 26º (Vigésimo Sexto) dia do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros - Membro e Jefferson Alves de Lima - Suplente, com a finalidade de dar continuidade aos procedimentos da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Antes de abrir a sessão a Pregoeira comunica que por força maior o suplente não pode estar presente, ficando somente a Pregoeira e um membro para dar apoio. Às 14h:00min a Pregoeira deu início a Sessão, e verificou que a empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP** convocada em 4º lugar não compareceu a sessão, conforme termo de convocação publicado em jornal de grande circulação "Diário do Nordeste", circulado dia **22 de agosto de 2019**, onde a mesma não se fez representar-se, nem tampouco os demais licitantes participantes. A pregoeira resolveu dar uma tolerância de **10(dez) minutos**, as **14h:10min**, iniciou a sessão normalmente. Os trabalhos serão voltados para negociação do valor da licitante classificado em **4º lugar para o lote 01**, por ordem de classificação com o valor de **R\$ 321.783,12(trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos)**. Em seguida a Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio procedeu abertura do envelope Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP** classificada em para o lote 01, onde os mesmos encontra-se devidamente lacrado em poder da comissão de pregão. Logo após a comissão rubricou os documentos, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

Por fim, pelas as razões acima exposta a Pregoeira declara a empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-EPP**, **INABILITADA**. Ficando Assim, o **LOTE 01- FRACASSADO**.

Portanto de acordo com as razões acima expostas, a Pregoeira Julga o certame da seguinte forma:

Resumo Final	
Lote	Resultado
01	FRACASSADO
02	FRACASSADO

Proferida a decisão, não havendo nenhum licitante presente, para se manifestar sobre a decisão quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, a Pregoeira decide que os licitantes perderam o direito de interpor recurso. A Sra. PREGOEIRA então, após dar a palavra sobre o julgamento da licitação e, diante disso, a Pregoeira declara a presente licitação **FRACASSADA**, ou seja, não houveram empresas habilitadas e declaradas vencedoras para os **lotes 01 e 02** objeto do Processo Licitação opina-se pelo



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ARQUIVAMENTO do processo em referência. Os autos serão encaminhados para análise e decisão da Autoridade Competente. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 14:57MIN, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Signature]</i>
SUPLENTE	JEFFERSON ALVES DE LIMA	AUSENTE